



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
**Secretaria Municipal de Esporte e Cultura**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4.069 /2026**

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Necessidade da Administração: é necessário o processo de licitação para serviços de banheiros químicos Unisex e para eventos das secretarias.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente aquisição de **contratação de empresa especializada na locação de banheiros químicos** equipados; objetiva garantir o cumprimento do calendário oficial de eventos municipal de forma planejada e uniforme, este serviço envolve a locação dos itens, sua instalação e posterior desinstalação, serviço de coleta de resíduos e higienização diária dos mesmos, no decorrer de eventos e atividades culturais realizados por esta Administração, gerando economia e uniformidade para Administração Pública Municipal, garantindo estrutura básica (banheiros) em eventos públicos.

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município.

Trancrevo o Art.17, do Decreto 11.462, de 31/03/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;

#### **Seção IV**

#### **Da disponibilidade orçamentária**

Art. 17. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Portanto, a indicação da dotação orçamentária dependerá do Órgão solicitante e da formalização do contrato.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Registro de Preços, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

a) Os banheiros deverão estar instalados e aptos para utilização no mínimo 02 horas antes do início do evento e retirados 02 horas após o término do mesmo, devendo estar





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal

### Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

incluso serviço de transporte e instalação no local indicado pelo Contratante.

- b) A prestação dos serviços contratados será conforme solicitação da Secretaria requisitante com antecedência de 10 dias, em locais a serem definidos e informados previamente pela administração.
- c) A contratada será responsável pela montagem e desmontagem, manutenção diária, higienização, papel higiênico, papel toalha, bem como transporte e todos os serviços necessários para execução do objeto;
- d) Diariamente deverá ser realizada operação de sucção dos dejetos, substituição dos respectivos produtos químicos e de higiene, bem como limpezas externa e interna de todos os banheiros locados;
- e) Todos os produtos químicos necessários para limpeza das cabines ficarão a cargo da empresa contratada;
- f) Todas as despesas com hotel, transporte e refeição de sua equipe serão por conta da contratada.
- g) Especificações licitação Banheiros químicos.

**Item :** banheiro químico individual,unisex

Descrição: Unidade - diária

Quantidade: 51

Locação de banheiro químico individual,unisex,portátil,com montagem,manutenção diária e desmontagem,produzido em polietileno ou material similar de alta densidade,teto translucido,suporte para papel higiênico, piso antiderrapante,composto por caixa de dejetos com capacidade mínima de 220Lt ,com assento/mictório, lixeira,fechamento com identificação de ocupado, com reservatório, medindo aproximadamente 2,30 metros de altura x 1,10 metros de largura e 1,20 metros de comprimento; peso aproximado de 75 kg.

**Item:**banheiro químico individual para pessoas com deficiência (PCD)

Descrição: Unidade - diária

Quantidade: 18

Locação de banheiro químico individual para pessoas com deficiência (PCD), portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com dimensões padronizadas que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas e aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida não têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

Neste sentido, segue memória de cálculos:





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
**Secretaria Municipal de Esporte e Cultura**

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.
1	17612	Locação de banheiro químico individual, unisex, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, produzido em polietileno ou material similar de alta densidade, teto translúcido, suporte para papel higiênico, piso antiderrapante, composto por caixa de dejetos com capacidade mínima de 220Lt, com assento/mictório, lixeira, fechamento com identificação de ocupado, com reservatório, medindo aproximadamente 2,30 metros de altura x 1,10 metros de largura e 1,20 metros de comprimento; peso aproximado de 75 kg.	diária	51
2	17612	Locação de banheiro químico individual para pessoas com deficiência (PCD), portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com dimensões padronizadas que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas e aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.	diária	18

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Através de publicação do Edital de Licitação participarão empresas interessadas no serviço e que possuam todos os requisitos exigidos na Lei nº 14.133/2021

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$53.416,92 ( cinquenta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente,





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal

### **Secretaria Municipal de Esporte e Cultura**

observando-se o disposto no Decreto Municipal que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

#### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão – Sistema de Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021. Os detalhamentos das obrigações da Contratada constarão no escopo do Termo de Referência.

#### **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão dos objetos geraria perda de praticidade e de tempo, além de gerar maior trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização.

#### **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Com a presente contratação, a Prefeitura de Cachoeira do Sul pretende solucionar os problemas de carência de banheiros para atender ao público presente nos eventos a serem realizados por esta Secretaria, desta forma preservando os bens públicos de forma racional, eficiente e econômica dentro dos limites orçamentários e financeiros disponíveis e alinhada com as peças orçamentárias vigentes.

#### **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal

### Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

A Secretaria responsável, indicou os servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, conforme Portaria nº32.994 de 02 de fevereiro de 2026.

GESTORA:

➤ Rosani Taschetto Didoné

Matrícula funcional n.º7061-0

Que será revisado pela senhora:

➤ Rafaella Brum

Matrícula funcional n.º7326-1

➤ Lucas Dias de Castro

Matrícula funcional n.º7316-4

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

O serviço que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A crescente preocupação com a geração e a destinação de efluentes domésticos, envolve um outro tipo de dejetos que demanda o mesmo cuidado de transporte, tratamento e





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal

**Secretaria Municipal de Esporte e Cultura**

descarte que os demais resíduos poluentes: os efluentes acumulados nos banheiros químicos. Estes resíduos consistem no líquido formado pelas necessidades fisiológicas humanas e os aditivos químicos (desodorizantes) que geralmente são lançados por estes banheiros móveis para a neutralização do odor. Inserindo-se na categoria de resíduos líquidos domésticos, os efluentes sanitários que são advindos dos banheiros químicos devem ser adequadamente encaminhados para tratamento, evitando que seu despejo irregular no ambiente acarrete uma série de problemas.

<b>IMPACTO AMBIENTAL</b>	<b>MEDIDA DE TRATAMENTO</b>
Resíduos que consistem no líquido formado pelas necessidades fisiológicas humanas e os aditivos químicos (desodorizantes) que geralmente são lançados por estes banheiros móveis para a neutralização do odor.	Os efluentes sanitários que são advindos dos banheiros químicos devem ser adequadamente encaminhados para tratamento, evitando que seu despejo irregular no ambiente acarrete uma série de problemas, atendendo aos critérios dos órgãos fiscalizadores

### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

**Tupanciretã/RS, 18 de maio de 2026.**

Rosani Taschetto Didoné  
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura  
Matricula Funcional nº 7061 - 0

Vanuza Silveira da Rosa  
Chefe de Setor  
Matrícula funcional n.º 1699/3





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B20-EE2C-AEF6-4EB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VANUZA SILVEIRA DA ROSA (CPF 947.XXX.XXX-72) em 18/05/2026 11:37:41 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ROSANI TASCHETTO DIDONE (CPF 449.XXX.XXX-87) em 18/05/2026 11:45:22 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/3B20-EE2C-AEF6-4EB7>